

LEI Nº 110/2012.

Dispõe sobre a alteração da remuneração dos cargos de mecânico, motorista e operador de máquina pesada das referências constantes da tabela 02-A do anexo único da Lei nº 12/2001, de 19/12/2001 e anexo I da Lei 71/2009 com a redação dada pela Lei 96/2011 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as remunerações dos cargos de mecânico, motorista e operador de máquina pesada das referências constantes da tabela 02-A do anexo único da Lei nº 12/2001, de 19/12/2001 e anexo I da Lei 71/2009 de 06 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei 96/2011 de 28 de abril de 2011 passando a vigorar as seguintes: Mecânico – R\$ 950,00; Motorista – R\$ 900,00; Operador de Trator – R\$ 900,00 e Operador de Máquina Pesada – R\$ 1.300,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover os ajustes e as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões 27 de abril de 2012.

IVÔNIO ALVES DE CASTRO

PRESIDENTE